



By @kakashi_copiador

**Aula 06 - Profº
Alexandre Violato**

*CNU - Passo Estratégico de Finanças
Públicas - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:
**Alexandre Violato Peyerl,
Leonardo Gadelha, Celso Natale**

13 de Fevereiro de 2024

Índice

1) LRF - Introdução - Análise Estatística Cesgranrio CNU FP	3
2) LRF - Introdução - Roteiro de Revisão	4
3) LRF - Introdução - Apostila Estratégica	13
4) LRF - Introdução - Questões Estratégicas Cesgranrio	14
5) LRF - Introdução - Questionário de Revisão	34
6) LRF - Introdução - Lista de Questões Cesgranrio	38
7) LRF - Introdução - Gabarito Cesgranrio	48
8) LRF - Introdução - Referências Bibliográficas	49



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: INTRODUÇÃO, PLANEJAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

ANÁLISE ESTATÍSTICA

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Receita Pública	20,69%
LRF: Introdução	20,69%
Despesa Pública	17,25%
Orçamento Público: PPA, LDO e LOA.	13,79%
LRF: Receitas e Despesas	13,79%
Orçamento Público: Conceito, técnicas orçamentárias e natureza jurídica	10,34%
LRF: Transparência	2,86%
LRF: Dívida Pública e Outros	0,00%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

Inicialmente, cabe destacar que a LRF está amparada no artigo 163 da Constituição Federal:

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I - finanças públicas;

II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

III - concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta;

VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

Cuidado para não confundir com a lei complementar prevista no art. 165 §9º da CF, a qual não corresponde à LRF.

Art. 165 § 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166.

Esta lei prevista no art. 165 tem o mesmo teor da Lei 4.320/64 e ainda não foi editada.

Sabendo disso, vamos revisar os principais tópicos da LRF, com foco no que pode ser cobrado em sua prova.



Disposições preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece **normas de finanças públicas** voltadas para a **responsabilidade na gestão fiscal**, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a **ação planejada e transparente**, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o **cumprimento de metas de resultados** entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da segurança social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

As disposições da LRF obrigam a **União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, portanto, trata-se de uma lei de abrangência nacional.

Princípios da LRF:

- Planejamento
- Transparência
- Controle
- Responsabilização

Empresa controlada e dependente

- **Empresa controlada:** sociedade cuja **maioria do capital social com direito a voto** pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação.
- **Empresa estatal dependente:** empresa **controlada** que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de **despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital**, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Apenas as estatais dependentes fazem parte do campo de aplicação da LRF.

Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida = somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes. **Deduções:**



- **União**
 - Valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal.
 - Contribuições sociais incidentes sobre folha de pagamento e demais rendimentos do trabalho.
 - Contribuições sociais do trabalhador e dos demais segurados da previdência social.
 - Arrecadação do PIS/PASEP.
- **Estados**
 - Parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.
- **União, Estados e Municípios**
 - Contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência social.

*Dica: das deduções, costumam ser cobradas as **transferências constitucionais e legais** e as **contribuições dos servidores para o custeio do sistema de previdência**.*

O prazo de apuração corresponde ao somatório do mês de referência com os onze anteriores.

$$RCL = \text{Mês de referência} + 11 \text{ meses anteriores}$$

São ainda computados no cálculo da RCL (valores pagos e recebidos):

- Recursos da Lei Complementar 87/1996 - Lei Kandir (trata do ICMS)
- Fundeb

Planejamento e orçamento

As leis orçamentárias são o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O único artigo que tratava exclusivamente sobre PPA foi vetado, portanto, não o traremos para esta etapa da revisão. Vamos focar na LDO e na LOA.



LDO

De acordo com a disposição da Constituição Federal:

- Compreende as metas e prioridades da administração pública.
- Estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública.
- Orientará a elaboração da lei orçamentária anual.
- Dispõe sobre as alterações na legislação tributária.
- Estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

De acordo com a LRF, a LDO também dispõe sobre:

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e forma de limitação de empenho;
- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Três anexos integrarão a LDO:

Anexo de Metas Fiscais

- Serão estabelecidas **metas anuais**, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o **exercício a que se referirem e para os dois seguintes**.
- Conterá:
 - avaliação do **cumprimento** das **metas relativas ao ano anterior**;
 - demonstrativo das **metas anuais**, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as **fixadas nos três exercícios anteriores**, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
 - **evolução do patrimônio líquido**, também nos **últimos três exercícios**, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



- avaliação da situação financeira e atuarial:
 - dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
 - dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Comparação da meta com as dos 3 exercícios anteriores e evolução do PL nos últimos 3 exercícios.

Metas para o exercício e para os dois seguintes.

A -3	A -2	A -1	A 0	A +1	A +2
------	------	------	------------	------	------

- Quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário que evidencie os principais agregados de receitas e despesas, os resultados, comparando-os com os valores programados para o exercício em curso e os realizados nos 2 exercícios anteriores, e as estimativas para o exercício a que se refere a lei de diretrizes orçamentárias e para os subsequentes.

Especificamente para a União, conforme inclusão pela LC 200/2023, o Anexo de Metas Fiscais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias passa a conter também:

- I - as metas anuais para o exercício a que se referir e para os 3 seguintes, com o objetivo de garantir sustentabilidade à trajetória da dívida pública;
- II - o marco fiscal de médio prazo, com projeções para os principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência, distinguindo-se as despesas primárias das financeiras e as obrigatórias daquelas discricionárias;
- III - o efeito esperado e a compatibilidade, no período de 10 anos, do cumprimento das metas de resultado primário sobre a trajetória de convergência da dívida pública, evidenciando o nível de resultados fiscais consistentes com a estabilização da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB);
- IV - os intervalos de tolerância para verificação do cumprimento das metas anuais de resultado primário, convertido em valores correntes, de menos 0,25% e de mais 0,25% do PIB previsto no respectivo projeto de lei de diretrizes orçamentárias;



- V - os limites e os parâmetros orçamentários dos Poderes e órgãos autônomos compatíveis com as disposições estabelecidas na lei complementar 200/2023;
- VI - a estimativa do impacto fiscal, quando couber, das recomendações resultantes da avaliação das políticas públicas.

Essas inclusões acima também podem ser adotadas pelos Estados, DF e Municípios.

Anexo de Riscos Fiscais

- Serão avaliados os **passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas**, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Anexo específico (no caso da União)

- A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os **objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial**, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Ao longo da LRF são trazidas ainda algumas outras atribuições da LDO, dentre as quais:

- Estabelecer exigências para a realização de transferências voluntárias.
- Estabelecer condições para a destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas.
- Dispor sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso a ser estabelecido pelo Poder Executivo.
- Estabelecer critérios de limitação de empenho e movimentação financeira se verificar, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
- Ressalvar as despesas que não serão submetidas à limitação de empenho.
- Dispor sobre a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário da qual decorra renúncia de receita.
- Prever os casos de contratação de hora extra quando alcançado o limite prudencial.



LOA

- Elaborada de forma compatível com o PPA, com a LDO e com as normas da LRF.
- Conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.
- Será acompanhado:
 - do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
 - das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Conterá **reserva de contingência**, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de **passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos**.
 - Esquematizando...
 - Reserva de contingência -> LOA
 - Montante e forma de utilização -> LDO
 - Passivos contingentes -> Anexo de Riscos Fiscais da LDO
- Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da LOA.
- O **refinanciamento** da dívida pública constará **separadamente** na lei orçamentária e nas de crédito adicional.
- A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinaciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na LDO, ou em legislação específica.
- É vedado consignar crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- Não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no PPA ou em lei que autorize a sua inclusão.
- Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.



Execução Orçamentária e Cumprimento das Metas

- Até **30 dias após a publicação dos orçamentos** o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
- Os recursos legalmente **vinculados** a finalidade específica serão utilizados **exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação**, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- Se verificado, ao final de um **bimestre**, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, **por ato próprio** e nos montantes necessários, nos **30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira**.
 - Os critérios de limitação devem estar previstos na LDO.
 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados ocorre de forma proporcional às reduções efetivadas.
 - De acordo com a jurisprudência do STF, o Poder Executivo não é autorizado a limitar o empenho e a movimentação financeira dos demais Poderes e do MP caso eles não promovam a limitação no prazo estabelecido. Portanto, a limitação somente ocorrerá por ato próprio dos Poderes e do MP.
 - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão mista de orçamento ou equivalentes nos Legislativos estaduais e municipais.
 - No prazo de 90 dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.
- **Não serão objeto de limitação:**
 - As despesas que constituam **obrigações constitucionais e legais** do ente, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
 - As relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.
 - As ressalvadas pela LDO.



No que diz respeito ao artigo 9º da LRF, que trata da limitação de empenho e movimentação financeira, a LC 200/2023 incluiu o § 4º, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da CF (Comissão Mista do Orçamento) ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



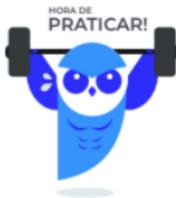
APOSTA ESTRATÉGICA

Todos os pontos trazidos em nosso roteiro de revisão têm boas chances de serem cobrados, mas se for para apostar em algum, diria para você ter uma atenção especial com a limitação do empenho e movimentação financeira, destacando:

- O acompanhamento das metas é feito a cada **bimestre**.
- O motivo é que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.
- Os Poderes e o Ministério Público promoverão, **por ato próprio** e nos montantes necessários, nos **30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira**.
- Os critérios de limitação devem estar previstos na LDO.
- Mesmo o restabelecimento parcial das receitas ensejará a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados ocorre de forma proporcional às reduções efetivadas.
- O Poder Executivo não é autorizado a limitar o empenho e a movimentação financeira dos demais Poderes e do MP caso eles não promovam a limitação no prazo estabelecido.
- Não serão objeto de limitação:
 - As despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
 - As relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.
 - As ressalvadas pela LDO.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS



Disposições gerais

1. (Cesgranrio/2023/AgeRIO/Analista de Desenvolvimento - Contabilidade)

Um determinado ente público mantinha o controle das empresas discriminadas no Quadro a seguir.

	Área de atuação/ Atividade fim	% do ente no capital	Receita Operacional Líquida	Pessoal + Custeio
Empresa A	Coleta e tratamento de resíduos	100%	R\$ 2,3	R\$ 23
Empresa B	Gestão e fomento ao turismo	95%	R\$ 11,5	R\$ 9
Empresa C	Serviços financeiros	51%	R\$ 79	R\$ 19

Adicionalmente, sabe-se que:

- O valor da receita operacional líquida de cada empresa foi exclusivamente auferido pelo exercício de sua atividade fim junto a terceiros e não contempla repasses do ente controlador.
- Os valores da receita operacional líquida e das despesas de pessoal + custeio estão expressos em milhões de reais, referem-se ao último exercício financeiro encerrado e não apresentaram alterações significativas em relação aos exercícios anteriores.
- O capital social das três empresas é composto apenas por ações com direito a voto.
- O percentual de participação do ente no capital de todas as empresas não foi alterado desde a criação das mesmas.

A partir de tais informações hipotéticas, no contexto do planejamento e do orçamento governamental e à luz do conceito de empresa estatal dependente, disposto na LRF, verifica-se que



- a) a empresa B não pode ser enquadrada como empresa estatal dependente, pois gerou resultado positivo no período.
- b) ainda que despesas de capital da empresa A sejam custeadas pelo ente, ela pode continuar enquadrada como empresa estatal dependente.
- c) as três empresas devem constar no orçamento fiscal do ente, em decorrência de serem empresas controladas.
- d) por atuar na área de serviços financeiros, a empresa C não pode ser enquadrada como empresa estatal dependente.
- e) se o ente aumentar o capital da empresa C, esta pode ser enquadrada como empresa estatal dependente.

Comentários

Questão inteligente sobre o tema! Vamos começar vendo o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

(...)

II - **empresa controlada**: sociedade cuja **maioria do capital social com direito a voto** pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - **empresa estatal dependente**: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para **pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital**, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

Nas três empresas a maioria do capital com direito ao voto pertencem ao ente público, portanto, as três são classificadas como empresas controladas. Feitas essas considerações, vamos analisar as alternativas:

Letra A - **errada**. O fato de a empresa ter obtido resultado operacional positivo (considerando apenas os valores trazidos no quadro) não necessariamente indica que a ela seja independente, principalmente considerando a proximidade entre as receitas e as despesas, até porque ela pode ter recebido do ente controlador recursos para custeio de despesas de capital, o que a classificaria como estatal dependente.

Letra B - **certa**. Para ser classificada como empresa estatal dependente, a empresa deve receber do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou custeio em geral ou de capital, portanto, mesmo recebendo despesas para custeio de capital a empresa continua sendo enquadrada como estatal dependente.

Letra C - **errada**. As que forem estatais não dependentes não constam no orçamento fiscal do ente.



Letra D - **errada**. O fato de a empresa atuar na área de serviços financeiros em si não impede que ela seja enquadrada como empresa estatal dependente.

Letra E - **errada**. Para o enquadramento de uma empresa como estatal dependente, não são incluídos os recursos provenientes de aumento de participação acionária do ente controlador.

Gabarito: B

2. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Administrador)

Um parâmetro definido pela LRF para acompanhamento dos limites fiscais é a Receita Corrente Líquida (RCL), que consiste no somatório das receitas correntes, deduzido de valores também definidos em lei, correspondentes a destinações de recursos vinculados.

Na apuração da RCL da União, uma das deduções previstas corresponde a

- a) recursos para pagamento de serviço da dívida
- b) recursos para aplicação mínima em saúde e educação
- c) transferências de convênios firmados com outros entes
- d) compensação financeira entre regimes previdenciários
- e) repasse para os poderes Legislativo e Judiciário

Comentários

Conforme vimos no roteiro de revisão, os seguintes valores são deduzidos do cálculo da Receita Corrente Líquida, conforme cada ente federativo:

- **União**
 - Valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal.
 - Contribuições sociais incidentes sobre folha de pagamento e demais rendimentos do trabalho.
 - Contribuições sociais do trabalhador e dos demais segurados da previdência social.
 - Arrecadação do PIS/PASEP.
- **Estados**
 - Parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.
- **União, Estados e Municípios**
 - Contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da **compensação financeira entre os regimes de previdência social**.



A alternativa correta, portanto, é a letra D, pois a compensação financeira entre os regimes de previdência social é deduzida, não apenas da União, mas de todos os entes federativos.

Gabarito: D

3. (FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo)

Considere o detalhamento das receitas arrecadadas por um ente até o sexto bimestre de um exercício financeiro, especificado por origem.

Origem da receita	Valor realizado
Receita Industrial	R\$ 25.950,00
Alienação de Bens	R\$ 30.650,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 76.200,00
Receita Patrimonial	R\$ 132.750,00
Receita de Serviços	R\$ 174.600,00
Operações de Crédito	R\$ 278.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 1.220.000,00
Contribuições	R\$ 3.892.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.367.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 10.678.000,00

As receitas que serão consideradas na apuração da receita corrente líquida totalizam:

- a) R\$ 11.062.850,00;
- b) R\$ 12.090.300,00;
- c) R\$ 22.357.550,00;
- d) R\$ 22.490.300,00;
- e) R\$ 22.875.150,00.

Comentários

Para chegar ao resultado, precisamos identificar no quadro o que é receita corrente e o que é receita de capital:



Origem da receita	Valor realizado	Receita
Receita Industrial	R\$ 25.950,00	Corrente
Alienação de Bens	R\$ 30.650,00	Capital
Amortização de Empréstimos	R\$ 76.200,00	Capital
Receita Patrimonial	RS 132.750,00	Corrente
Receita de Serviços	R\$ 174.600,00	Corrente
Operações de Crédito	R\$ 278.000,00	Capital
Outras receitas correntes	R\$ 1.220.000,00	Corrente
Contribuições	R\$ 3.892.000,00	Corrente
Transferências Correntes	R\$ 6.367.000,00	Corrente
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 10.678.000,00	Corrente

Agora, basta somarmos os valores:

$$25.950 + 132.750 + 174.600 + 1.220.000 + 3.892.000 + 6.367.000 + 10.678.000 = 22.490.300$$

Gabarito: D

4. (Cebraspe/2020/TJ PA/Analista Judiciário)

A Lei Complementar n.º 101/2000 tem por objetivo estabelecer normas de

- a) contabilidade pública.
- b) direito financeiro.
- c) finanças públicas.
- d) direito público.
- e) gestão pública.

Comentários

Questão literal:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece **normas de finanças públicas** voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Gabarito: C



5. (Cebraspe/2019/MPC-PA/Procurador de Contas)

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que sejam incluídos na receita corrente líquida do estado os valores

- a) entregues aos municípios por determinação constitucional.
- b) oriundos de transferências correntes recebidas pelo estado.
- c) oriundos de contribuições dos servidores para custeio de sua previdência social.
- d) recebidos por compensação financeira da contagem recíproca de tempo de contribuição em regimes previdenciários distintos.
- e) oriundos de contribuições dos servidores para custeio de seu sistema de assistência social.

Comentários

De acordo com a LRF, a receita corrente líquida compreende somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, **transferências correntes** e outras receitas também correntes.

Com isso, chegamos à letra B como gabarito da questão. As demais alternativas trazem valores que deverão ser deduzidos da RCL dos estados:

- Parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional. (letra A)
- Contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência social. (letras C, D e E).

Gabarito: B

6. (FCC/2019/SEFAZ BA/Auditor Fiscal)

Um determinado ente público estadual definiu o valor de R\$ 8.830.000,00 para a Reserva de Contingência para o exercício financeiro de 2019. Assim, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, o ente público estadual considerou no somatório das receitas que serviu de base para a definição do valor destinado à Reserva de Contingência as receitas

- a) de serviços lançadas no mês em referência e nos doze anteriores, excluídas as duplicidades.
- b) de transferência de capital lançadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
- c) patrimoniais arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
- d) de operações de créditos arrecadadas no mês em referência e nos doze anteriores, excluídas as duplicidades.



- e) tributárias lançadas no mês em referência e nos doze anteriores, excluídas as duplicidades.

Comentários

Primeiramente, temos que saber que a reserva de contingência é determinada com base na receita corrente líquida.

Art. 5º III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, **definido com base na receita corrente líquida**, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

A receita corrente líquida considera a arrecadação com base no mês de referência e nos **11** anteriores, de forma que já podemos excluir as alternativas A, D e E. A alternativa B, por sua vez, está incorreta porque as transferências de capital são receitas de capital, e não receitas correntes.

Por fim, chegamos à letra C como gabarito, pois as receitas patrimoniais são exemplos de receitas correntes, as quais decorrem da exploração do patrimônio da entidade.

Gabarito: C

Planejamento e Orçamento

7. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Técnico - Contabilidade)

O orçamento foi aprovado no prazo estabelecido, e os órgãos públicos aguardam a liberação das verbas previstas.

Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, caberá ao Poder Executivo estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso

- a) diário
- b) quinzenal
- c) mensal
- d) bimensal
- e) trimestral

Comentários

Conforme LRF, o cronograma de execução deverá ser mensal:

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do



inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução **mensal** de desembolso.

Gabarito: C

8. (Cesgranrio/2023/AgeRIO/Analista de Desenvolvimento - Contabilidade)

Um analista foi designado para analisar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de um ente público, que é um instrumento tratado na LRF no contexto do controle da execução orçamentária e financeira.

Esse instrumento deve ser publicado após a aprovação do orçamento anual dos entes públicos, e, na análise da sua adequação, o analista deve considerar que

- a) atos que limitam a execução orçamentária financeira são prerrogativas exclusivas do Poder Executivo do ente.
- b) limitações para execução orçamentária não devem ser baseadas no comportamento da programação financeira, dado o seu caráter estimativo.
- c) o cronograma de execução mensal de desembolso deve contemplar somente despesas empenhadas no exercício a que se refere.
- d) a programação financeira indica que recursos arrecadados em um exercício não podem custear despesas de outro exercício.
- e) recursos legalmente vinculados devem ser alocados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que arrecadados em exercícios anteriores.

Comentários

Letra A - **errada**. A limitação de empenho e movimentação financeira deve ser feita pelo próprio Poder ou Ministério Público, já havendo decisão do STF indicando que não cabe ao Poder Executivo realizar essa limitação referente aos demais Poderes, em linha com o que prevê a LRF:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, **os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários**, nos trinta dias subseqüentes, **limitação de empenho e movimentação financeira**, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Letra B - **errada**. Ao contrário, conforme artigo 9º, acima transcrito, as limitações devem ser baseadas no comportamento da programação financeira.

Letras C e D - **erradas**. É bastante comum a execução de despesas com recursos arrecadados em exercícios anteriores por meio, por exemplo, da abertura de créditos adicionais. O artigo 8º da LRF, que trata da programação financeira, não traz nenhum impedimento em relação a isso:



Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Letra E - **certa**. Conforme determina a LRF:

Art. 8º, Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Gabarito: E

9. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Técnico - Contabilidade)

OP trabalha no setor de orçamento do Congresso Nacional e recebe os números de determinadas pessoas jurídicas para integrá-las nas rubricas orçamentárias.

Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as despesas de um determinado banco relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores e a investimentos.

Tal banco é o

- a) Banco Central do Brasil
- b) Banco de Descontos
- c) Banco do Estado do RJ
- d) Banco Nacional de Desenvolvimento Social
- e) Banco Regional Financeiro

Comentários

Trata-se do Banco Central do Brasil, conforme prevê a LRF:

Art. 5º, § 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do **Banco Central do Brasil** relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

Gabarito: A

10.(Cesgranrio/2019/UNIRIO/Administrador)

A Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal especificam os conteúdos dos instrumentos de planejamento orçamentário, mas há pontos que são tratados de forma complementar na LDO e na LOA.



Um desses pontos refere-se

- a) à renúncia de receita
- b) às alterações na legislação tributária
- c) ao controle de custos
- d) aos critérios para limitação de empenho
- e) aos objetivos das políticas macroeconômicas

Comentários

A alternativa correta é a letra A, pois tanto a LDO, no Anexo de Metas Fiscais, como a Lei Orçamentária Anual tratarão de forma complementar das renúncias de receitas, conforme a LRF:

Art. 4º, § 1º **Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais**, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

(...)

V - **demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita** e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

(...)

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

(...)

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das **medidas de compensação a renúncias de receita** e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

As alternativas B, C e D estão relacionadas somente à LDO, conforme Constituição Federal e LRF:

CF

Art. 165, § 2º A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, **disporá sobre as alterações na legislação tributária** e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



LRF

Art. 4º A **lei de diretrizes orçamentárias** atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) **critérios e forma de limitação de empenho**, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) **normas relativas ao controle de custos** e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Por fim, a alternativa E não está relacionada a nenhum dos instrumentos.

Gabarito: A

11.(Cesgranrio/2019/UNIRIO/Técnico - Contabilidade)

O orçamento público no Brasil é regido pela Constituição e por Lei complementar e ordinária que definem conteúdos e características dos instrumentos básicos de planejamento, de forma a prover a sociedade com informações prévias sobre os planos do governo.

Se um cidadão desejar saber quais as medidas aprovadas pelo governo para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento de um dado período, ele deve consultar o(a)

- a) Plano Plurianual
- b) Anexo de Metas Fiscais
- c) Relatório de Gestão Fiscal
- d) Lei Orçamentária Anual
- e) Lei de Diretrizes Orçamentárias

Comentários

O enunciado está relacionado à Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme LRF:

Art. 4º A **lei de diretrizes orçamentárias** atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:



I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) **normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;**
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Gabarito: E

12.(FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo - MP de Contas)

Ao final de um bimestre, percebeu-se que a realização da receita do Estado Alfa poderia não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a ensejar a utilização do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira.

A respeito desse cenário, é correto afirmar que:

- a) as metas de resultado primário ou nominal estão estabelecidas no Anexo de Política Fiscal;
- b) poderão ser limitadas as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- c) o prazo para promover a limitação de empenho é de 45 dias contados a partir do final do bimestre;
- d) não serão objeto de limitação as despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade;
- e) no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á a partir do primeiro mês do ano subsequente.

Comentários

A - Errada. As metas de resultado primário e nominal estão estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

B - Errada. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, incluindo as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

C - Errada. O prazo para promover a limitação de empenho é de 30 dias a partir do fim do bimestre.

D - Certa. Trata-se de uma hipótese incluída na LRF em 2021 pela LC nº 177/2021.



Art. 9º, § 2º **Não serão objeto de limitação** as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, **as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade** e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

E - Errada. A recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados ocorrerá de forma proporcional às reduções efetivadas, dentro do mesmo exercício.

Gabarito: D

13.(FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo)

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá, dentre outras matérias, sobre:

- a) diretrizes e metas, de forma regionalizada, da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes;
- b) objetivos e metas, de forma regionalizada, da administração pública para as despesas relativas aos programas de duração continuada;
- c) equilíbrio entre receitas e despesas, vedada a regulamentação sobre condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- d) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- e) reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita tributária líquida, serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Comentários

A e B - Erradas. As alternativas tentaram confundir com a previsão da Constituição Federal sobre o Plano Plurianual.

Art. 165, § 1º A lei que instituir o **plano plurianual** estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

C - Errada. A LRF dispõe que a LDO disporá também sobre as demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

D - Certa.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:



- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

E - Errada. A forma de utilização e montante da reserva de contingência são definidos com base na receita corrente líquida.

Gabarito: D

14.(FGV/2021/TJ RO/Analista Judiciário - Contador)

O acompanhamento das metas de arrecadação disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com o intuito de promover, se necessário, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- a) deverá ser realizado bimestralmente;
- b) deverá ser realizado quadrimensalmente;
- c) é de competência do chefe do Poder Executivo;
- d) deverá ser realizado pelo respectivo tribunal de contas;
- e) se aplica a todas as despesas autorizadas no orçamento.

Comentários

Vejamos o que diz a LRF:

Art. 9º Se verificado, **ao final de um bimestre**, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Como deve ser verificado ao final de cada bimestre, concluímos que o gabarito é a letra A.

As alternativas C e D estão incorretas porque cada Poder e o MP deverá realizar a limitação de empenho por ato próprio, já havendo inclusive jurisprudência do STF determinando que o Poder Executivo não tem competência para promover a limitação de empenho dos demais Poderes.

Em relação à letra E, está incorreta pois a LRF determina que algumas despesas não serão objeto de limitação de empenho:

Art. 9º, § 2º **Não serão objeto de limitação** as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.



Gabarito: A

15.(Cebraspe/2019/TCE RO/Procurador)

Para apurar a regular instituição de reserva de contingência, tribunal de contas deverá consultar, nos termos da LRF,

- a lei orçamentária anual, que deverá estabelecer o montante.
- a lei orçamentária anual, que deverá estabelecer a forma de utilização.
- o plano plurianual, que deverá estabelecer a forma de utilização e o montante.
- a lei de diretrizes orçamentárias, sendo o montante e a forma de utilização definidos pelo plano plurianual.
- a lei orçamentária anual, sendo o montante e a forma de utilização definidos pela lei de diretrizes orçamentárias.

Comentários

Começando pela literalidade da LRF:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

(...)

III - conterá reserva de contingência, cuja **forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias**, destinada ao:

- (VETADO)
- atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Portanto, temos que:

- Reserva de contingência -> LOA
- Montante e forma de utilização -> LDO

Lembrando ainda que os passivos contingentes devem ser apresentados no Anexo de Riscos Fiscais da LDO.

Com isso, chegamos à letra E como gabarito da questão.

Gabarito: E



16.(Cebraspe/2019/MPC PA/Analista Ministerial - Ciências Contábeis)

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a evolução do patrimônio líquido de orçamento estadual em relação aos últimos três exercícios pode ser verificada mediante consulta ao

- a) anexo de riscos fiscais que integra a lei de diretrizes orçamentárias.
- b) texto do plano plurianual.
- c) texto da lei orçamentária anual.
- d) anexo de metas fiscais que integra a lei de diretrizes orçamentárias.
- e) anexo de metas fiscais que integra a lei orçamentária anual

Comentários

A evolução do patrimônio líquido de orçamento estadual em relação aos últimos três exercícios é uma das informações que estará contida no Anexo de Metas Fiscais, da LDO, conforme o gabarito que é a letra D.

Reforçando o que está no Anexo de Metas Fiscais:

- avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- **evolução do patrimônio líquido, nos últimos três exercícios**, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- avaliação da situação financeira e atuarial:
 - dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
 - dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Gabarito: D

17.(Cebraspe/2018/TCE PB/Auditor de Contas Públicas)

A respeito do ato de limitação de empenho decorrente do acompanhamento da execução orçamentária, assinale a opção correta.

- a) Cabe ao Poder Executivo definir os critérios de limitação de empenho.



- b) A recomposição das dotações, objeto do ato de limitação, depende do restabelecimento integral da receita.
- c) A limitação de empenho implica a desvinculação dos recursos previamente vinculados a finalidade específica.
- d) É vedada a limitação de despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.
- e) O referido ato pode ser publicado em qualquer momento da execução, a critério do Poder Executivo.

Comentários

Vamos analisar os itens...

Letra A - Errada. Os critérios de limitação de empenho são definidos na LDO. Ainda que o Projeto de Lei seja de iniciativa do Executivo, ela votada e alterada pelo Legislativo, de forma que a questão erra ao afirmar que é o Executivo quem define os critérios.

Letra B - Errada. A recomposição pode ocorrer mesmo com o restabelecimento parcial das receitas.

Letra C - Errada. Mesmo que a aplicação ocorra após o restabelecimento do empenho ou mesmo em outro exercício, se o recurso era vinculado à determinada despesa ele continuará sendo.

Letra D - Certa

Art. 9º, § 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Letra E - Errada. O ato de limitação nos 30 dias subsequentes ao bimestre em que for verificado o comprometimento das metas.

Gabarito: D

18.(FCC/2019/SEFAZ BA/Auditor Fiscal)

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e o Manual de Demonstrativo Fiscais, integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias o

- a) Anexo de Riscos Fiscais que contém a reserva de contingência, cuja forma de utilização e o montante, definido com base na receita arrecadada, serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.
- b) Demonstrativo das Metas Anuais que apresenta a apuração do resultado primário e do resultado nominal, por meio das acima da linha e abaixo da linha.



- c) Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos que apresenta informações sobre as receitas de capital previstas com a alienação de ativos e a amortização de empréstimos.
- d) Anexo de Metas Fiscais que contém o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita que identifica os tributos para os quais estão previstas renúncias.
- e) Demonstrativo da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores que deve apresentar três tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados bimestralmente no Relatório de Gestão Fiscal.

Comentários

A - Errada. É a Lei Orçamentária Anual que contém a reserva de contingência, sendo a forma de utilização e o montante definidos com base na receita corrente líquida e estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

B, C e E - Erradas. Trazem demonstrativos que não fazem parte da LDO.

D - Certa. Trata-se de um dos demonstrativos previstos na LRF para o Anexo de Metas Fiscais, o qual faz parte da LDO.

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Gabarito: D

19.(FCC/2018/DPE AM/Analista - Ciências Contábeis)

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos deve ser apresentada no Anexo de

- a) Metas Fiscais, integrante do Plano Plurianual.
- b) Metas Fiscais, integrante da Lei Orçamentária Anual.
- c) Riscos Fiscais, contido na Lei Orçamentária Anual.
- d) Metas Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- e) Riscos Fiscais, contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Comentários

Tanto o Anexo de Metas Fiscais como o de Riscos Fiscais integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que já podemos eliminar as alternativas A, B e C.

A avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos está entre os diversos demonstrativos que devem ser apresentados no Anexo de Metas Fiscais, sendo, portanto, a letra D o gabarito da questão.



O Anexo de Riscos Fiscais, por sua vez, conterá a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso se concretizem.

Gabarito: D

20.(FCC/2021/DPE-SC/Defensor Público)

Segundo expressamente prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência à execução orçamentária e o cumprimento de metas,

- a) os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, desde que no mesmo exercício em que ocorreu o seu ingresso.
- b) se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado e os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação do empenho no prazo estabelecido em lei, o Poder Executivo fica autorizado a limitá-lo de acordo com os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
- c) não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.
- d) no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma total em relação aos valores reduzidos e que foram efetivamente cortados do orçamento.
- e) haverá identificação dos beneficiários de pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado por utilização de sistema integrado da Administração Pública e do Poder Judiciário, para fins de atendimento da ordem cronológica.

Comentários

A - Errada. Podem ser utilizados em exercício diverso, devendo ser mantida a vinculação.

Art. 8º. Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

B - Errada. A limitação de empenho de cada poder deverá ser realizada por ato próprio, não sendo autorizado ao Poder Executivo limitar o empenho e a movimentação financeira dos demais Poderes e do MP.

C - Certa. Texto em conformidade com a redação nova do inciso, após alteração em 2021:

Art. 9º, § 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do



serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

D - Errada. A recomposição não ocorre de forma total, mas sim proporcional.

Art. 9º, § 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

E - Errada. É por meio do sistema de contabilidade e administração financeira.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, **por meio de sistema de contabilidade e administração financeira**, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Gabarito: C



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

Perguntas

- 1) Quais os princípios ou pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal?**
- 2) Uma empresa estatal dependente é uma controlada que recebe do controlador recursos financeiros para pagamento de que despesas?**
- 3) As empresas estatais não dependentes fazem parte do campo de aplicação da LRF?**
- 4) Para a apuração da receita corrente líquida deve ser considerado qual período?**
- 5) No caso dos Municípios, quais os únicos valores que devem ser deduzidos do cálculo da receita corrente líquida?**
- 6) Além dos valores acima, quais outros valores devem ser deduzidos do cálculo da receita corrente líquida dos Estados?**
- 7) O anexo de metas fiscais estabelece metas anuais de resultados nominal e primário para quais exercícios?**
- 8) O Anexo de Metas Fiscais deverá integrar qual lei do orçamento?**
- 9) O Anexo de Riscos Fiscais deverá integrar qual lei do orçamento?**
- 10) Qual anexo conterá a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior?**



- 11) Em qual anexo serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas?**
- 12) Em qual anexo deverá constar a evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios?**
- 13) Em qual anexo estará o demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado?**
- 14) A LDO deve estabelecer critérios de limitação de empenho e movimentação financeira se verificar ao final de qual período que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais?**
- 15) Onde serão estabelecidos os critérios de limitação de empenho e movimentação financeira para o caso de as receitas não comportarem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal?**
- 16) Com base no que é definida a reserva de contingência?**
- 17) Onde são estabelecidas a forma de utilização e montante da reserva de contingência?**
- 18) Qual a lei de orçamento que deverá ser acompanhada das medidas de compensação a renúncias de receitas e ao aumento de despesas de caráter continuado?**
- 19) Se o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo regular, o Poder Executivo poderá promovê-la em seu lugar?**
- 20) Quais despesas não serão objeto de limitação de empenho?**



Perguntas com respostas

1) Quais os princípios ou pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Planejamento, transparência, controle e responsabilização.

2) Uma empresa estatal dependente é uma controlada que recebe do controlador recursos financeiros para pagamento de que despesas?

Despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, nesse caso, os provenientes de aumento de participação acionária.

3) As empresas estatais não dependentes fazem parte do campo de aplicação da LRF?

Não. Apenas as estatais dependentes fazem parte do campo de aplicação da LRF.

4) Para a apuração da receita corrente líquida deve ser considerado qual período?

O mês de referência e os 11 anteriores.

5) No caso dos Municípios, quais os únicos valores que devem ser deduzidos do cálculo da receita corrente líquida?

A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência social.

6) Além dos valores acima, quais outros valores devem ser deduzidos do cálculo da receita corrente líquida dos Estados?

As parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.

7) O anexo de metas fiscais estabelece metas anuais de resultados nominal e primário para quais exercícios?

O exercício a que se referir e os dois seguintes.

8) O Anexo de Metas Fiscais deverá integrar qual lei do orçamento?

Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9) O Anexo de Riscos Fiscais deverá integrar qual lei do orçamento?

Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10) Qual anexo conterá a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior?

Anexo de Metas Fiscais.

11) Em qual anexo serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas?



Anexo de Riscos Fiscais.

12) Em qual anexo deverá constar a evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios?

Anexo de Metas Fiscais.

13) Em qual anexo estará o demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado?

Anexo de Metas Fiscais.

14) A LDO deve estabelecer critérios de limitação de empenho e movimentação financeira se verificar ao final de qual período que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais?

Ao final de um bimestre.

15) Onde serão estabelecidos os critérios de limitação de empenho e movimentação financeira para o caso de as receitas não comportarem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal?

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

16) Com base no que é definida a reserva de contingência?

É definida com base na receita corrente líquida.

17) Onde são estabelecidas a forma de utilização e montante da reserva de contingência?

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18) Qual a lei de orçamento que deverá ser acompanhada das medidas de compensação a renúncias de receitas e ao aumento de despesas de caráter continuado?

Lei Orçamentária Anual.

19) Se o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo regular, o Poder Executivo poderá promovê-la em seu lugar?

Não. O STF definiu que os poderes deverão estabelecer por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, não podendo o Poder Executivo estabelecerem-no em caso de descumprimento do prazo.

20) Quais despesas não serão objeto de limitação de empenho?

As obrigações constitucionais e legais do ente (incluindo as destinadas ao pagamento do serviço da dívida), as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela LDO.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS



Disposições gerais

1. (Cesgranrio/2023/AgeRIO/Analista de Desenvolvimento - Contabilidade)

Um determinado ente público mantinha o controle das empresas discriminadas no Quadro a seguir.

	Área de atuação/ Atividade fim	% do ente no capital	Receita Operacional Líquida	Pessoal + Custeio
Empresa A	Coleta e tratamento de resíduos	100%	R\$ 2,3	R\$ 23
Empresa B	Gestão e fomento ao turismo	95%	R\$ 11,5	R\$ 9
Empresa C	Serviços financeiros	51%	R\$ 79	R\$ 19

Adicionalmente, sabe-se que:

- O valor da receita operacional líquida de cada empresa foi exclusivamente auferido pelo exercício de sua atividade fim junto a terceiros e não contempla repasses do ente controlador.
- Os valores da receita operacional líquida e das despesas de pessoal + custeio estão expressos em milhões de reais, referem-se ao último exercício financeiro encerrado e não apresentaram alterações significativas em relação aos exercícios anteriores.
- O capital social das três empresas é composto apenas por ações com direito a voto.
- O percentual de participação do ente no capital de todas as empresas não foi alterado desde a criação das mesmas.

A partir de tais informações hipotéticas, no contexto do planejamento e do orçamento governamental e à luz do conceito de empresa estatal dependente, disposto na LRF, verifica-se que



- a) a empresa B não pode ser enquadrada como empresa estatal dependente, pois gerou resultado positivo no período.
- b) ainda que despesas de capital da empresa A sejam custeadas pelo ente, ela pode continuar enquadrada como empresa estatal dependente.
- c) as três empresas devem constar no orçamento fiscal do ente, em decorrência de serem empresas controladas.
- d) por atuar na área de serviços financeiros, a empresa C não pode ser enquadrada como empresa estatal dependente.
- e) se o ente aumentar o capital da empresa C, esta pode ser enquadrada como empresa estatal dependente.

2. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Administrador)

Um parâmetro definido pela LRF para acompanhamento dos limites fiscais é a Receita Corrente Líquida (RCL), que consiste no somatório das receitas correntes, deduzido de valores também definidos em lei, correspondentes a destinações de recursos vinculados.

Na apuração da RCL da União, uma das deduções previstas corresponde a

- a) recursos para pagamento de serviço da dívida
- b) recursos para aplicação mínima em saúde e educação
- c) transferências de convênios firmados com outros entes
- d) compensação financeira entre regimes previdenciários
- e) repasse para os poderes Legislativo e Judiciário

3. (FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo)

Considere o detalhamento das receitas arrecadadas por um ente até o sexto bimestre de um exercício financeiro, especificado por origem.

Origem da receita	Valor realizado
Receita Industrial	R\$ 25.950,00
Alienação de Bens	R\$ 30.650,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 76.200,00
Receita Patrimonial	RS 132.750,00



Receita de Serviços	R\$ 174.600,00
Operações de Crédito	R\$ 278.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 1.220.000,00
Contribuições	R\$ 3.892.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.367.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 10.678.000,00

As receitas que serão consideradas na apuração da receita corrente líquida totalizam:

- a) R\$ 11.062.850,00;
- b) R\$ 12.090.300,00;
- c) R\$ 22.357.550,00;
- d) R\$ 22.490.300,00;
- e) R\$ 22.875.150,00.

4. (Cebraspe/2020/TJ PA/Analista Judiciário)

A Lei Complementar n.º 101/2000 tem por objetivo estabelecer normas de

- a) contabilidade pública.
- b) direito financeiro.
- c) finanças públicas.
- d) direito público.
- e) gestão pública.

5. (Cebraspe/2019/MPC-PA/Procurador de Contas)

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que sejam incluídos na receita corrente líquida do estado os valores

- a) entregues aos municípios por determinação constitucional.
- b) oriundos de transferências correntes recebidas pelo estado.
- c) oriundos de contribuições dos servidores para custeio de sua previdência social.
- d) recebidos por compensação financeira da contagem recíproca de tempo de contribuição em regimes previdenciários distintos.



e) oriundos de contribuições dos servidores para custeio de seu sistema de assistência social.

6. (FCC/2019/SEFAZ BA/Auditor Fiscal)

Um determinado ente público estadual definiu o valor de R\$ 8.830.000,00 para a Reserva de Contingência para o exercício financeiro de 2019. Assim, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, o ente público estadual considerou no somatório das receitas que serviu de base para a definição do valor destinado à Reserva de Contingência as receitas

- a) de serviços lançadas no mês em referência e nos doze anteriores, excluídas as duplicidades.
- b) de transferência de capital lançadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
- c) patrimoniais arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
- d) de operações de créditos arrecadadas no mês em referência e nos doze anteriores, excluídas as duplicidades.
- e) tributárias lançadas no mês em referência e nos doze anteriores, excluídas as duplicidades.

Planejamento e Orçamento

7. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Técnico - Contabilidade)

O orçamento foi aprovado no prazo estabelecido, e os órgãos públicos aguardam a liberação das verbas previstas.

Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, caberá ao Poder Executivo estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso

- a) diário
- b) quinzenal
- c) mensal
- d) bimensal
- e) trimestral



8. (Cesgranrio/2023/AgeRIO/Analista de Desenvolvimento - Contabilidade)

Um analista foi designado para analisar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de um ente público, que é um instrumento tratado na LRF no contexto do controle da execução orçamentária e financeira.

Esse instrumento deve ser publicado após a aprovação do orçamento anual dos entes públicos, e, na análise da sua adequação, o analista deve considerar que

- a) atos que limitam a execução orçamentária financeira são prerrogativas exclusivas do Poder Executivo do ente.
- b) limitações para execução orçamentária não devem ser baseadas no comportamento da programação financeira, dado o seu caráter estimativo.
- c) o cronograma de execução mensal de desembolso deve contemplar somente despesas empenhadas no exercício a que se refere.
- d) a programação financeira indica que recursos arrecadados em um exercício não podem custear despesas de outro exercício.
- e) recursos legalmente vinculados devem ser alocados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que arrecadados em exercícios anteriores.

9. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Técnico - Contabilidade)

OP trabalha no setor de orçamento do Congresso Nacional e recebe os números de determinadas pessoas jurídicas para integrá-las nas rubricas orçamentárias.

Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as despesas de um determinado banco relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores e a investimentos.

Tal banco é o

- a) Banco Central do Brasil
- b) Banco de Descontos
- c) Banco do Estado do RJ
- d) Banco Nacional de Desenvolvimento Social
- e) Banco Regional Financeiro



10.(Cesgranrio/2019/UNIRIO/Administrador)

A Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal especificam os conteúdos dos instrumentos de planejamento orçamentário, mas há pontos que são tratados de forma complementar na LDO e na LOA.

Um desses pontos refere-se

- a) à renúncia de receita
- b) às alterações na legislação tributária
- c) ao controle de custos
- d) aos critérios para limitação de empenho
- e) aos objetivos das políticas macroeconômicas

11.(Cesgranrio/2019/UNIRIO/Técnico - Contabilidade)

O orçamento público no Brasil é regido pela Constituição e por Lei complementar e ordinária que definem conteúdos e características dos instrumentos básicos de planejamento, de forma a prover a sociedade com informações prévias sobre os planos do governo.

Se um cidadão desejar saber quais as medidas aprovadas pelo governo para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento de um dado período, ele deve consultar o(a)

- a) Plano Plurianual
- b) Anexo de Metas Fiscais
- c) Relatório de Gestão Fiscal
- d) Lei Orçamentária Anual
- e) Lei de Diretrizes Orçamentárias

12.(FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo - MP de Contas)

Ao final de um bimestre, percebeu-se que a realização da receita do Estado Alfa poderia não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a ensejar a utilização do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira.

A respeito desse cenário, é correto afirmar que:

- a) as metas de resultado primário ou nominal estão estabelecidas no Anexo de Política Fiscal;
- b) poderão ser limitadas as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;



- c) o prazo para promover a limitação de empenho é de 45 dias contados a partir do final do bimestre;
- d) não serão objeto de limitação as despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade;
- e) no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á a partir do primeiro mês do ano subsequente.

13.(FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo)

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá, dentre outras matérias, sobre:

- a) diretrizes e metas, de forma regionalizada, da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes;
- b) objetivos e metas, de forma regionalizada, da administração pública para as despesas relativas aos programas de duração continuada;
- c) equilíbrio entre receitas e despesas, vedada a regulamentação sobre condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- d) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- e) reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita tributária líquida, serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

14.(FGV/2021/TJ RO/Analista Judiciário - Contador)

O acompanhamento das metas de arrecadação disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com o intuito de promover, se necessário, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- a) deverá ser realizado bimestralmente;
- b) deverá ser realizado quadrimensalmente;
- c) é de competência do chefe do Poder Executivo;
- d) deverá ser realizado pelo respectivo tribunal de contas;
- e) se aplica a todas as despesas autorizadas no orçamento.



15.(Cebraspe/2019/TCE RO/Procurador)

Para apurar a regular instituição de reserva de contingência, tribunal de contas deverá consultar, nos termos da LRF,

- a) a lei orçamentária anual, que deverá estabelecer o montante.
- b) a lei orçamentária anual, que deverá estabelecer a forma de utilização.
- c) o plano plurianual, que deverá estabelecer a forma de utilização e o montante.
- d) a lei de diretrizes orçamentárias, sendo o montante e a forma de utilização definidos pelo plano plurianual.
- e) a lei orçamentária anual, sendo o montante e a forma de utilização definidos pela lei de diretrizes orçamentárias.

16.(Cebraspe/2019/MPC PA/Analista Ministerial - Ciências Contábeis)

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a evolução do patrimônio líquido de orçamento estadual em relação aos últimos três exercícios pode ser verificada mediante consulta ao

- a) anexo de riscos fiscais que integra a lei de diretrizes orçamentárias.
- b) texto do plano plurianual.
- c) texto da lei orçamentária anual.
- d) anexo de metas fiscais que integra a lei de diretrizes orçamentárias.
- e) anexo de metas fiscais que integra a lei orçamentária anual

17.(Cebraspe/2018/TCE PB/Auditor de Contas Públicas)

A respeito do ato de limitação de empenho decorrente do acompanhamento da execução orçamentária, assinale a opção correta.

- a) Cabe ao Poder Executivo definir os critérios de limitação de empenho.
- b) A recomposição das dotações, objeto do ato de limitação, depende do restabelecimento integral da receita.
- c) A limitação de empenho implica a desvinculação dos recursos previamente vinculados a finalidade específica.
- d) É vedada a limitação de despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.
- e) O referido ato pode ser publicado em qualquer momento da execução, a critério do Poder Executivo.



18.(FCC/2019/SEFAZ BA/Auditor Fiscal)

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e o Manual de Demonstrativo Fiscais, integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias o

- a) Anexo de Riscos Fiscais que contém a reserva de contingência, cuja forma de utilização e o montante, definido com base na receita arrecadada, serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.
- b) Demonstrativo das Metas Anuais que apresenta a apuração do resultado primário e do resultado nominal, por meio das acima da linha e abaixo da linha.
- c) Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos que apresenta informações sobre as receitas de capital previstas com a alienação de ativos e a amortização de empréstimos.
- d) Anexo de Metas Fiscais que contém o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita que identifica os tributos para os quais estão previstas renúncias.
- e) Demonstrativo da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores que deve apresentar três tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados bimestralmente no Relatório de Gestão Fiscal.

19.(FCC/2018/DPE AM/Analista - Ciências Contábeis)

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos deve ser apresentada no Anexo de

- a) Metas Fiscais, integrante do Plano Plurianual.
- b) Metas Fiscais, integrante da Lei Orçamentária Anual.
- c) Riscos Fiscais, contido na Lei Orçamentária Anual.
- d) Metas Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- e) Riscos Fiscais, contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

20.(FCC/2021/DPE-SC/Defensor Público)

Segundo expressamente prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência à execução orçamentária e o cumprimento de metas,

- a) os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, desde que no mesmo exercício em que ocorreu o seu ingresso.



- b) se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado e os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação do empenho no prazo estabelecido em lei, o Poder Executivo fica autorizado a limitá-lo de acordo com os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
- c) não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.
- d) no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma total em relação aos valores reduzidos e que foram efetivamente cortados do orçamento.
- e) haverá identificação dos beneficiários de pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado por utilização de sistema integrado da Administração Pública e do Poder Judiciário, para fins de atendimento da ordem cronológica.



GABARITO



- | | |
|-------|-------|
| 1. B | 11. E |
| 2. D | 12. D |
| 3. D | 13. D |
| 4. C | 14. A |
| 5. B | 15. E |
| 6. C | 16. D |
| 7. C | 17. D |
| 8. E | 18. D |
| 9. A | 19. D |
| 10. A | 20. C |



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal.

Lei de Responsabilidade Fiscal.

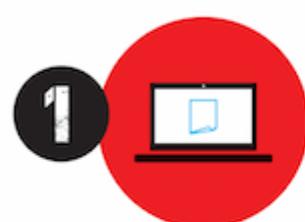
Possati, G. *Contabilidade Pública*. Estratégia Concursos.

Mendes, S. *Administração Financeira e Orçamentária*. Estratégia Concursos.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.